

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Manutenção preventiva e corretiva de doze ares-condicionados na sede da Promotoria de Itaberaba, 03(três) na PJ de Ruy Barbosa, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, e instalação de um ar-condicionado na PJ de Iaçu, com fornecimento de todos os materiais necessários.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABERABA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0051 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABERABA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
2771 / Ar Condicionado Manutenção de Sistemas / Limpeza	PJRdeltaberaba - 006	2000,00
2771 / Ar Condicionado Manutenção de Sistemas / Limpeza	PJRdeltaberaba - 007	1200,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA: foi previsto apenas manutenção/limpeza de condicionador de ar (PDM 2771), mas surgiu, com a reforma do Fórum da Comarca de Iaçu, onde funciona a Promotoria de Justiça, instalação de condicionador de ar (PDM 2020), modelo split.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:
FIDEL PEIXOTO SANTANA

Unidade Administrativa:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABERABA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Órgão/Unidade:
MPBA/ PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABERABA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Peixoto Santana** - Gerente Administrativo Regional, em 30/04/2025, às 08:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507921** e o código CRC **B8CADCCB**.

19.09.01010.0012068/2025-17

1507921v1

@descricao_orgao_m

MANIFESTAÇÃO

Ciente da solicitação de manutenção preventiva e instalação de condicionadores de ar (doc 1507921).



Documento assinado eletronicamente por **Thyego de Oliveira Matos** - Promotor de Justiça, em 30/04/2025, às 08:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1510742** e o código CRC **1896135B**.



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de doze ares-condicionados na sede da Promotoria de Itaberaba, 03(três) na PJ de Ruy Barbosa, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, e instalação de um ar-condicionado na PJ de Iaçu, com fornecimento de todos os materiais necessários., conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no quantitativo de condicionadores de ar a serem mantidos, que atualmente é de 16 unidades

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção corretiva visa a atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações nas Promotorias de Justiça para que sejam evitadas os riscos de defeito nos aparelhos, assim como, a propagação de bactérias no ambiente e conservar o patrimônio público.

Quanto à instalação de condicionadores de ar justifica-se pela necessidade de garantir o bem-estar dos servidores e do público, além de melhorar o ambiente de trabalho, o que pode impactar positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados. A climatização contribui para uma atmosfera mais agradável, reduzindo o desconforto causado por altas temperaturas, especialmente em locais como Itaberaba e Iaçu/ BA, onde o clima é quente.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de manutenção corretiva dos aparelhos condicionadores de ar, além de instalação de aparelho de ar condicionado, visando reduzir ou eliminar as possibilidades de falhas ou degradação dos equipamentos, agindo antecipadamente, bem como garantir o bem-estar dos servidores e do público e melhorar o ambiente de trabalho . A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que o prestador apresenta o menor preço.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- E-mail para encaminhamento de propostas: **Itaberaba@mpba.mp.br**
- Telefone para contato: **(75) 3251-2828 / 3251-0970/ 3251/2730**
- Prazo para envio das propostas por e-mail: **05** (cinco) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:



A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JUR\x8D\x8CICA (Cart\x8d\x8c CNPJ, Contrato Social e altera\x8d\x8c\u00e3es, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA F\x8D\x8CICA (Documento oficial de identifica\x8d\x8c\u00e3o pessoal e cart\x8d\x8c CPF, caso esta numera\x8d\x8c\u00e3o n\x8d\x8c conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certid\x8d\x8c Negativa de D\x8d\x8cbitos junto \u00e0 Receita Federal e INSS;

B - Certid\x8d\x8c de Regularidade Fiscal para com a Fazenda P\xfablica do Estado da Bahia;

B.1 - Certid\x8d\x8c de Regularidade Fiscal com a Fazenda P\xfablica do Estado sede da empresa ou do domic\x8d\x8clio da pessoa f\x8d\x8cica – caso n\x8d\x8c seja Bahia;

C - Certid\x8d\x8c de regularidade com a Fazenda P\xfablica Municipal do m\x8d\x8cnic\x8d\x8cipo-sede do fornecedor selecionado;

D - Certid\x8d\x8c Negativa de D\x8d\x8cbitos Trabalhistas (se pessoa jur\x8d\x8cica);

E - Certid\x8d\x8c de Regularidade do FGTS (se pessoa jur\x8d\x8cica).

2.2.3 T\x8d\x8cCNICA:

A - N\x8d\x8cO SER\x8d\x8c EXIGIDA.

B - SER\x8d\x8c EXIGIDA QUALIFICA\x8d\x8c\u00c3O T\x8d\x8cCNICA.

2.2.4 ECON\x8d\x8cMICO-FINANCEIRA:

A - N\x8d\x8cO SER\x8d\x8c EXIGIDA QUALIFICA\x8d\x8c\u00c3O ECON\x8d\x8cMICO-FINANCEIRA.

B - CERTID\x8d\x8c NEGATIVA DE FAL\x8d\x8cNCIA.

C - BALAN\x8d\x8cO PATRIMONIAL E DEMONSTRA\x8d\x8c\u00c3OES CONT\x8d\x8cBEIS DO \u00c9LTIMO EXERC\x8d\x8cCIO SOCIAL, COM INIDICA\x8d\x8c\u00c3O DE \u00c9NDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OP\x8d\x8c\u00c3O “C”:

➤ \u00c9NDICES CONT\x8d\x8cBEIS APLIC\x8d\x8cVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que dever\x8d\x8c ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que dever\x8d\x8c ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solv\x8d\x8cncia Geral (SG), que dever\x8d\x8c ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRA\x8d\x8c\u00c3O DE PATRIM\x8d\x8cNIO L\x8d\x8cQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licita\x8d\x8c\u00e3o (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OP\x8d\x8c\u00c3O “D”:-



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

➤ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA
Avenida [REDACTED], CEP 46880.000

➤ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA
Rua [REDACTED], CEP 46800.00

➤ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IAÇU
Avenida [REDACTED], CEP 46860.000

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ **Unidade Responsável:** ITABERABA - Apoio Técnico ADM

○ **Dias e Horários:**

Promotoria de Justiça de Itaberaba-Bahia - segunda-feira a sexta-feira – 08h às 18h

Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa - segunda-feira a sexta-feira – 08h às 18h

Promotoria de Justiça de Iaçu-Bahia - segunda-feira a sexta-feira – 08h às 14h



- Outras Regras: Não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável: ITABERABA - Apoio Técnico e Administrativo
- Telefone e e-mail para contato: (75) 3251-2828 / 3251-0970/3251-2730 e itaberaba@mpba.mp.br
- Antecedência mínima (se necessário): Não se aplica

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Manutenção corretiva dos aparelhos condicionadores de ar	20	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
Instalação de aparelho de ar condicionado	10	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 30(trinta) dias corridos

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):



C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - _____ DIAS.

B - _____ MESES.

C - GARANTIA PERDURAR CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)



- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:



A - N\x8D\x99O SE APLICA, SENDO APLIC\x8D\x99VEIS APENAS AS DISPOSI\x8D\x99ES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSI\x8D\x99ES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRA\x8D\x99ES E SAN\x8D\x99ES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\xe7\x93o do contrato;
- 3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inid\x93neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5\x93o da Lei n\x93o 12.846, de 1\x93o de agosto de 2013;
- 3.7.4.3 Compensat\x93ria de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\xe7\x93es baixo descritas;
- 3.7.4.3.1 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x93o total do contrato;
- 3.7.4.3.2 N\x93o manter a proposta, salvo em decorr\x93encia de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.4.4 Para as infra\xe7\x93es abaixo dispostas, a multa ser\x93 de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;
- 3.7.4.4.1 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x93o parcial do contrato;
- 3.7.4.4.2 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x93o parcial do contrato que cause grave dano \xe0 Administra\xe7\x93o ou ao funcionamento dos servi\xe7os p\x8d\x99blicos ou ao interesse coletivo;
- 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\xe7\x93o ou da entrega do objeto da contrata\xe7\x93o sem motivo justificado;

3.8 CONDI\x93OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVIS\x93RIO: 05(cinco) dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZA\x93O DOS SERVI\x93OS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10(dez) dias corridos, contados do recebimento provis\x93rio.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUA\x93O OU SUBSTITUI\x93O DE SERVI\x93O(S) REJEITADO(S):

A - N\x93O SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA op\x93o): \x93uteis Corridos

B.2 - 03 DIAS. Contagem: (escolher UMA op\x93o): \x93uteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar: ..

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: ____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: ____

A.1 - 02 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: ____

B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da ____



Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352150
NOME DO SERVIDOR:	FIDEL PEIXOTO SANTANA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABERABA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> FIDEL PEIXOTO SANTANA Data: 30/04/2025 09:54:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVI\x8D\x90 A SEREM CONTRATADOS

PROMOTORIA DE JUSTI\x8D\x90A DE ITABERABA

ITEM	DESCR\x8D\x90O DO SERVI\x8D\x90	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	C\x8dodo do item de servi\x8d\x90, com descri\x8d\x90*
01	Manuten\x8d\x90 preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 12.000BTUs	Unidade	04	Grupo 871. Servi\x8d\x90 2771 – Ar Condicionado – Manuten\x8d\x90 de Sistemas/ Limpeza
02	Manuten\x8d\x90 preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 10.000BTUs	Unidade	04	Grupo 871. Servi\x8d\x90 2771 – Ar Condicionado – Manuten\x8d\x90 de Sistemas/ Limpeza
03	Manuten\x8d\x90 preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs	Unidade	02	Grupo 871. Servi\x8d\x90 2771 – Ar Condicionado – Manuten\x8d\x90 de Sistemas/ Limpeza
04	Manuten\x8d\x90 preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	Unidade	01	Grupo 871. Servi\x8d\x90 2771 – Ar Condicionado – Manuten\x8d\x90 de Sistemas/ Limpeza
05	Manuten\x8d\x90 preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000BTUs	Unidade	01	Grupo 871. Servi\x8d\x90 2771 – Ar Condicionado – Manuten\x8d\x90 de Sistemas/ Limpeza

PROMOTORIA DE JUSTI\x8D\x90A DE RUY BARBOSA

ITEM	DESCR\x8D\x90O DO SERVI\x8D\x90	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	C\x8dodo do item de servi\x8d\x90, com descri\x8d\x90*
01	Manuten\x8d\x90 preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs, COM RECARGA DE G\x8d\x90S.	Unidade	02	Grupo 871. Servi\x8d\x90 2771 – Ar Condicionado – Manuten\x8d\x90 de Sistemas/ Limpeza
02	Manuten\x8d\x90 preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	Unidade	01	Grupo 871. Servi\x8d\x90 2771 – Ar Condicionado – Manuten\x8d\x90 de Sistemas/ Limpeza



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IAÇU

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Instalação de Condicionador de Ar Split 24000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	Unidade	01	Grupo 873. Serviço 2020 – Ar Condicionado – Instalação/Montagem/Desmontagem;Remoção - (Parede/Sistemas)

Comunicação Interna nº 4 / ITABERABA - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 30 de abril de 2025.

De: Promotoria Regional de Itaberaba

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Autorização para Dispensa não eletrônica/ Autorização para despesa não inclusa no PCA 2025

À Superintendência de Gestão Administrativa

Ilmo. Sr. André Luís Sant'Ana Ribeiro

Conforme comunicado 70/2024, solicito autorização para realização de Dispensa de Licitação não eletrônica, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços no mercado local.

Imperioso mencionar, que o presente processo de contratação direta será processado na forma tradicional (não eletrônica) em virtude das dificuldades dos poucos fornecedores locais em acessar o sistema eletrônico de disputa.

Registra-se, ademais, que a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério Público do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor.

A presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades locais para a prestação do serviço.

Ante o exposto, solicito autorização para realizar a Dispensa de Licitação não eletrônica no processo de prestação de serviço de manutenção corretiva dos aparelhos condicionadores de ar, modelo split, instalados nas Promotorias de Justiça de Itaberaba e Ruy Barbosa, bem como instalação de condicionador de ar na Promotoria de Iaçu, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (TR). (doc 1510941)

Solicito ainda, autorização para instalação de condicionador de ar na Promotoria de Iaçu), pois não consta no PCA 2025 (código PDM 2020), uma vez que apenas no mês de fevereiro/2025 que fui informado da nova instalação de ar condicionado nesta Promotoria, oportunidade em que já tinha sido enviado o Plano de contratações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Peixoto Santana** - Gerente Administrativo Regional, em 30/04/2025, às 10:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1510963** e o código CRC **EEB37912**.

DECISÃO

**À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,
C/C para a Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba,**

Encaminhe-se o presente expediente para que essa Diretoria providencie a inclusão da despesa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no Plano de Contratação Anual - PCA para que a Promotoria de Justiça e Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba realize, através de dispensa de licitação não eletrônica, conforme justificativa apresentada no (doc.[1510963](#)) a contratação do serviço de de manutenção corretiva dos aparelhos condicionadores de ar, modelo split, instalados nas Promotorias de Justiça de Itaberaba e Ruy Barbosa, bem como instalação de condicionador de ar na Promotoria de Iaçu, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, (doc.[1510941](#)).

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/05/2025, às 18:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515816** e o código CRC **DD22B46D**.



[REDACTED] de maio de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.01010.0012068/2025-17 Dispensa de Licitação nº 114/2025

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) ares-condicionados na sede da Promotoria de Itaberaba, 03 (três) na PJ de Ruy Barbosa, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, e instalação de (01) um ar-condicionado na PJ de Iaçu, com fornecimento de todos os materiais necessários**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, pelo e-mail itaberaba@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 14 de maio de 2025 (05 dias úteis)**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelos telefones **(75) 3251-2828 / 3251-0970/ 3251-2730**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Pùblico do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Dispensa de Licitação Nº 114/2025

Enviado por milena.nascimento em qua, 07/05/2025 – 15:40

Processo nº:

19.09.01010.0012068/2025-17

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quarta-feira, Maio 7, 2025 – 15:45

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) ares-condicionados na sede da Promotoria de Itaberaba, 03 (três) na PJ de Ruy Barbosa, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, e instalação de (01) um ar-condicionado na PJ de Iaçu, com fornecimento de todos os materiais necessários

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0051 – Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba



Data da Publicação do Aviso: 07/05/2025

Arquivos:

-  [Aviso de Dispensa de Licitação](#)
-  [Termo de Referência](#)
-  [Modelo de Proposta](#)





DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba** informando que foi publicado em 07/05/2025 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 114/2025 (doc 1519865) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exige:

Art. 72.....

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de "erro grosso", tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosso, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/05/2025, às 15:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/05/2025, às 15:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519888** e o código CRC **3CF3D6F2**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Instalação de Condicionador de Ar Split 24000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	01	Leonardo de Oliveira Santana Nascimento (Léo Climatização)	48.508.753/0001-39	3670,00	Raphael Felipe de Oliveira Souza Guimrães (Movemaq)	4050,00	M.S Conceição Refrigeração (Polar Refrigeração)	4380,00				
.2	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 12.000BTUs	04											
.3	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 10.000BTUs	04											
.4	Manutenção preventiva e	04											

	corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs											
5	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	<u>02</u>										
6	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000BTUs	<u>01</u>										

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados foram localizados através de pesquisas on line e checagem de propagandas em redes sociais, bem como indicação de outros fornecedores que trabalham com serviços relacionados na região.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02 e 03 foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de 05 dias úteis;
- C) Declaro que, respeitado o prazo de xxxx dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**
352150 **Fidel Peixoto Santana**

Unidade Administrativa:

PJR ITABERABA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente



FIDEL PEIXOTO SANTANA

Data: 15/05/2025 10:15:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Aviso de Dispensa de Licitação nº 114/2025

De Promotoria de Justiça Itaberaba <itaberaba@mpba.mp.br>

Data Qua, 07/05/2025 16:17

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

3 anexos (922 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_%283%29_assinado.pdf; Aviso_DL_114_2025.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__2025SERVICOS_1_.docx;

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos orçamento para prestação de serviço de Manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) ares-condicionados, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, na sede da Promotoria de Itaberaba/Ba, 03 (três) na sede da Promotoria de Ruy Barbosa/Ba, e 01 (uma) instalação de um ar-condicionado na Promotoria de Iaçu/BA, com fornecimento de todos os materiais necessários.

O orçamento deve ser enviado eletronicamente através deste endereço de e-mail (itaberaba@mpba.mp.br), e o prazo fixado para recebimentos das propostas é **14/05/2025**.
Encaminhamos em anexo:

- Termo de Referência que norteia a presente contratação;
- Aviso de Dispensa de Licitação e
- Modelo de Proposta em arquivo editável para apresentação de preços;

Visando a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/Ba nº 14.634/23, recomendamos que a proposta seja enviada no modelo anexado.

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço. Acrescento que, para contratação do serviço, caso apresente a proposta vencedora, a empresa deverá estar com situação regular e apresentar certidões perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e de débitos trabalhistas.

Ademais, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Fidel Peixoto Santana
Gerente Administrativo Regional
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (75) 3521-2828



Aviso de Dispensa de Licitação nº 114/2025

De Promotoria de Justiça Itaberaba <itaberaba@mpba.mp.br>

Data Sex, 09/05/2025 14:08

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cco Fidel Peixoto Santana <fidel@mpba.mp.br>

3 anexos (922 KB)

04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos_%283%29_assinado.pdf; Aviso_DL_114_2025.pdf;
05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__2025SERVICOS_1_.docx;

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos orçamento para prestação de serviço de Manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) arres-condicionados, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, na sede da Promotoria de Itaberaba/Ba, 03 (três) na sede da Promotoria de Ruy Barbosa/Ba, e 01 (uma) instalação de um ar-condicionado na Promotoria de Iaçu/BA, com fornecimento de todos os materiais necessários.

O orçamento deve ser enviado eletronicamente através deste endereço de e-mail (itaberaba@mpba.mp.br), e o prazo fixado para recebimentos das propostas é **14/05/2025**.

Encaminhamos em anexo:

- Termo de Referência que norteia a presente contratação;
- Aviso de Dispensa de Licitação e
- Modelo de Proposta em arquivo editável para apresentação de preços;

Visando a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/Ba nº 14.634/23, recomendamos que a proposta seja enviada no modelo anexado.

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço. Acrescento que, para contratação do serviço, caso apresente a proposta vencedora, a empresa deverá estar com situação regular e apresentar certidões perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e de débitos trabalhistas.

Ademais, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Fidel Peixoto Santana
Gerente Administrativo Regional
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (75) 3521-2828



Aviso da Dispensa de Licitação nº 114/2025

De Promotoria de Justiça Itaberaba <itaberaba@mpba.mp.br>

Data Sex, 09/05/2025 14:10

Para Ivanilton Moreira dos santos <[\[REDACTED\]](mailto:)>

Cco Fidel Peixoto Santana <fidel@mpba.mp.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos orçamento para prestação de serviço de Manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) ares-condicionados, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, na sede da Promotoria de Itaberaba/Ba, 03 (três) na sede da Promotoria de Ruy Barbosa/Ba, e 01 (uma) instalação de um ar-condicionado na Promotoria de Iaçu/BA, com fornecimento de todos os materiais necessários.

O orçamento deve ser enviado eletronicamente através deste endereço de e-mail (itaberaba@mpba.mp.br), e o prazo fixado para recebimentos das propostas é **14/05/2025**.
Encaminhamos em anexo:

- Termo de Referência que norteia a presente contratação;
- Aviso de Dispensa de Licitação e
- Modelo de Proposta em arquivo editável para apresentação de preços;

Visando a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/Ba nº 14.634/23, recomendamos que a proposta seja enviada no modelo anexado.

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço. Acrescento que, para contratação do serviço, caso apresente a proposta vencedora, a empresa deverá estar com situação regular e apresentar certidões perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e de débitos trabalhistas.

Ademais, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Fidel Peixoto Santana
Gerente Administrativo Regional
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (75) 3521-2828



PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>	
RAZÃO SOCIAL: LOS Climatização	
NOME FANTASIA (PJ): Leo Climatização	CNPJ: 48.508.753/0001-39
ENDEREÇO: [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
TELEFONE COMERCIAL: [REDACTED]	E-MAIL: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo de Oliveira Santana Nascimento	CPF: [REDACTED]

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 12.000BTUs	Unidade	04	140,00	560,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 10.000BTUs	Unidade	04	140,00	560,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs	Unidade	02	140,00	280,00
4	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	Unidade	01	140,00	140,00
5	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000BTUs	Unidade	01	140,00	140,00
6	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs, COM RECARGA DE GÁS.	Unidade	02	500,00	1.000,00
7	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	Unidade	01	140,00	140,00
8	Instalação de Condicionador de Ar Split 24000 BTUs com suporte e demais materiais necessários,	Unidade	01	850,00	850,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 3.670,00	

DATA DA PROPOSTA: 14/05/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



Fernanda de Oliveira Santana Maccumoto
Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL: RAPHAEL FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA GUIMARAES			
NOME FANTASIA (PJ): Movemaq			CNPJ: 20.235.136/0001-98
ENDEREÇO: Apto 2, bloco 54, bairro Irmã Dulce			
MUNICÍPIO: Itaberaba	UF: BA	CEP: 46880-000	
TELEFONE COMERCIAL: (75) 99227-5380		E-MAIL: movemaq.pa@gmail.com	

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 12.000BTUs	Unidade	04	150,00	600,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 10.000BTUs	Unidade	04	150,00	600,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs	Unidade	02	150,00	300,00
4	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	Unidade	01	150,00	150,00
5	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000BTUs	Unidade	01	150,00	150,00
6	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs, COM RECARGA DE GÁS.	Unidade	02	550,00	1.100,00
7	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	Unidade	01	150,00	150,00
8	Instalação de Condicionador de Ar Split 24000 BTUs com suporte e demais materiais necessários,	Unidade	01	1000,00	1000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 4.050,00	

DATA DA PROPOSTA: 14/05/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias


Assinatura e carimbo
 (Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários</u> e <u>totais</u> em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL: M. S CONCEIÇÃO REFRIGERAÇÃO		
NOME FANTASIA (PJ): Polar Refrigeração		CNPJ: 08.147.805/0001-74
ENDEREÇO: Rua Lauro Farani de Freitas, 118A		
MUNICÍPIO: Itaberaba	UF: BA	CEP: 46880-000
TELEFONE COMERCIAL: (75) 99192-9297	E-MAIL: polarrefrigeracao@hotmail.com	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 12.000BTUs	Unidade	04	160,00	640,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 10.000BTUs	Unidade	04	160,00	640,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs	Unidade	02	160,00	320,00
4	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	Unidade	01	160,00	160,00
5	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000BTUs	Unidade	01	160,00	160,00
6	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs, COM RECARGA DE GÁS.	Unidade	02	600,00	1.200,00
7	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	Unidade	01	160,00	160,00
8	Instalação de Condicionador de Ar Split 24000 BTUs com suporte e demais materiais necessários,	Unidade	01	1100,00	1100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 4.380,00	

DATA DA PROPOSTA: 14/05/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

08.147.805/0001-74,
M S CONCEIÇÃO REFRIGERAÇÃO - ME
Rua Lauro Farani de Freitas, 118 A
Centro - CEP: 46.880-000
Itaberaba - BA

Maria S. I. Souza

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.
- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores **unitários** e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Marcelo S. Leal
08.147.805/0001-741
M S CONCEIÇÃO REFRIGERAÇÃO-ME
Rua Lauro Farani de Freitas, 118 A
Centro - CEP: 46.880-000
Itaberaba - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.508.753/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2022
NOME EMPRESARIAL LOS CLIMATIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (75) 9234-3978	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **11:32:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.508.753/0001-39**



LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO.

000, in [REDACTED], fazendo uso do que permite o § 3º do art. 68 da Lei [REDACTED] 10.406/2002, com [REDACTED] rada pelo art. 10 da Lei Complementar [REDACTED] 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA**, na modalidade **UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1^a - Fica transformado de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial **LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2^a - O capital anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituindo o capital da Sociedade Limitada, sendo dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO	100.000	R\$100.000,00
TOTAL	100.000	R\$100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3^a - A administração da sociedade será exercida pela sócio **LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Req.: 81400001763439

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2024

Certifico o Registro sob o [REDACTED] em 17/10/2024

Protocolo 247461733 de 17/10/2024

Nome da empresa LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 308831309220449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1530924)

SEI 19.09.01010.0012068/2025-17 / pg. 44



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.508.753/0001-39**



Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA 4^a - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO OBJETO

CLÁUSULA 5^a – A Sociedade Limitada passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

43.22.302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

33.14.707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

47.42.-300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**CONTRATO SOCIAL
LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.508.753/0001-39**

LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO, n.

Resolve apresentar o contrato social da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

Req.: 81400001763439

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2024

Certifico o Registro sob o [REDACTED] em 17/10/2024

Protocolo 247461733 de 17/10/2024

Nome da empresa LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 308831309220449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.508.753/0001-39**



DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1^a - A sociedade

[REDACTED]

CLÁUSULA 2^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3^a - O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO	100.000	R\$100.000,00
TOTAL	100.000	R\$100.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4^a - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5^a - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Req.: 81400001763439

3

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2024

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 17/10/2024

Protocolo 247461733 de 17/10/2024

Nome da empresa LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 308831309220449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.508.753/0001-39**



ATIVIDADES ECONÔMICAS

43.22.302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

33.14.707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

47.42.-300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6^a - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 04/11/2022.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7^a - A administração da sociedade será exercida pela sócia **LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8^a - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req.: 81400001763439

4

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2024

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 17/10/2024

Protocolo 247461733 de 17/10/2024

Nome da empresa LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 308831309220449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1530924)

SEI 19.09.01010.0012068/2025-17 / pg. 47

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.508.753/0001-39**



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9^a - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10^a - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA 11^a - Fica eleito o foro de Itaberaba/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento em via única.

Itaberaba/BA, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO

Req.: 81400001763439

5

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2024

Certifíco o Registro sob o nº [REDACTED] em 17/10/2024

Protocolo 247461733 de 17/10/2024

Nome da empresa LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 308831309220449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (1530924)

SEI 19.09.01010.0012068/2025-17 / pg. 48





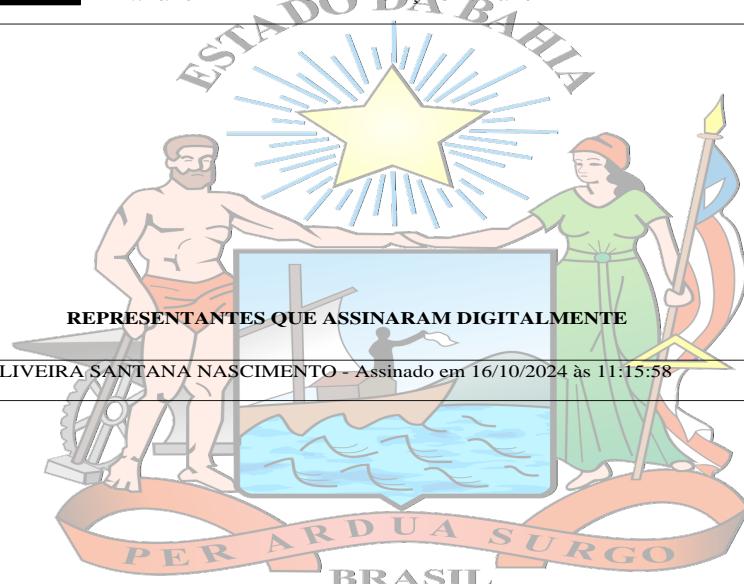
247461733

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA
PROTÓCOLO	247461733 - 17/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE [REDACTED]
CNPJ 48.508.753/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2024
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO [REDACTED] DE 17/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 17/10/2024



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO - Assinado em 16/10/2024 às 11:15:58

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2024

Certifico o Registro sob o nº [REDACTED] em 17/10/2024

Protocolo 247461733 de 17/10/2024

Nome da empresa LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 308831309220449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO, LÉO CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob [REDACTED] 45.508.753/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Leonardo de Oliveira Santana Nascimento, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Itaberaba, 15 DE MAIO DE 2025.

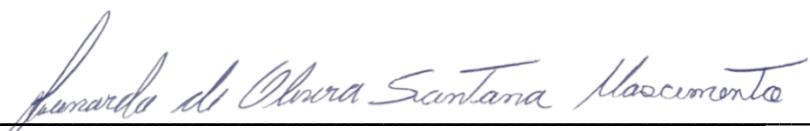


Leonardo de Oliveira Santana Nascimento
[REDACTED]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO, LÉO CLIMATIZAÇÃO, sediada à Rua [REDACTED], inscrita no CNPJ/CPF sob o número 45.508.753/0001-39, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Manutenção preventiva e corretiva de doze ares-condicionados, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, na sede da Promotoria de Itaberaba, e instalação de um ar-condicionado, com fornecimento de todos os materiais necessários, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Itaberaba, 15 DE MAIO DE 2025



LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO / PROPRIETÁRIO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252197671

RAZÃO SOCIAL	
LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
200.671.121	48.508.753/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOS CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 48.508.753/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:57 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **2D41.16A6.2B46.86CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.508.753/0001-39

**Razão
Social:** LOS CLIMATIZACAO LTDA

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050504295921133258

Informação obtida em 15/05/2025 11:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000819/2025

Nome/Razão Social: **LOS CLIMATIZACAO LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **1000171** CPF/CNPJ: **48.508.753/0001-39**

Endereço: **RUA [REDACTED]
[REDACTED]**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 268 DA LEI Nº 982/2002, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA DO MUNICÍPIO, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

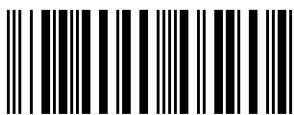
Data de Emissão: **24/04/2025**

Validade: **30 (TRINTA DIAS) *******

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **4300332956**



EmissorANNE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOS CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.508.753/0001-39

Certidão nº: 22665790/2025

Expedição: 24/04/2025, às 10:20:18

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOS CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.508.753/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

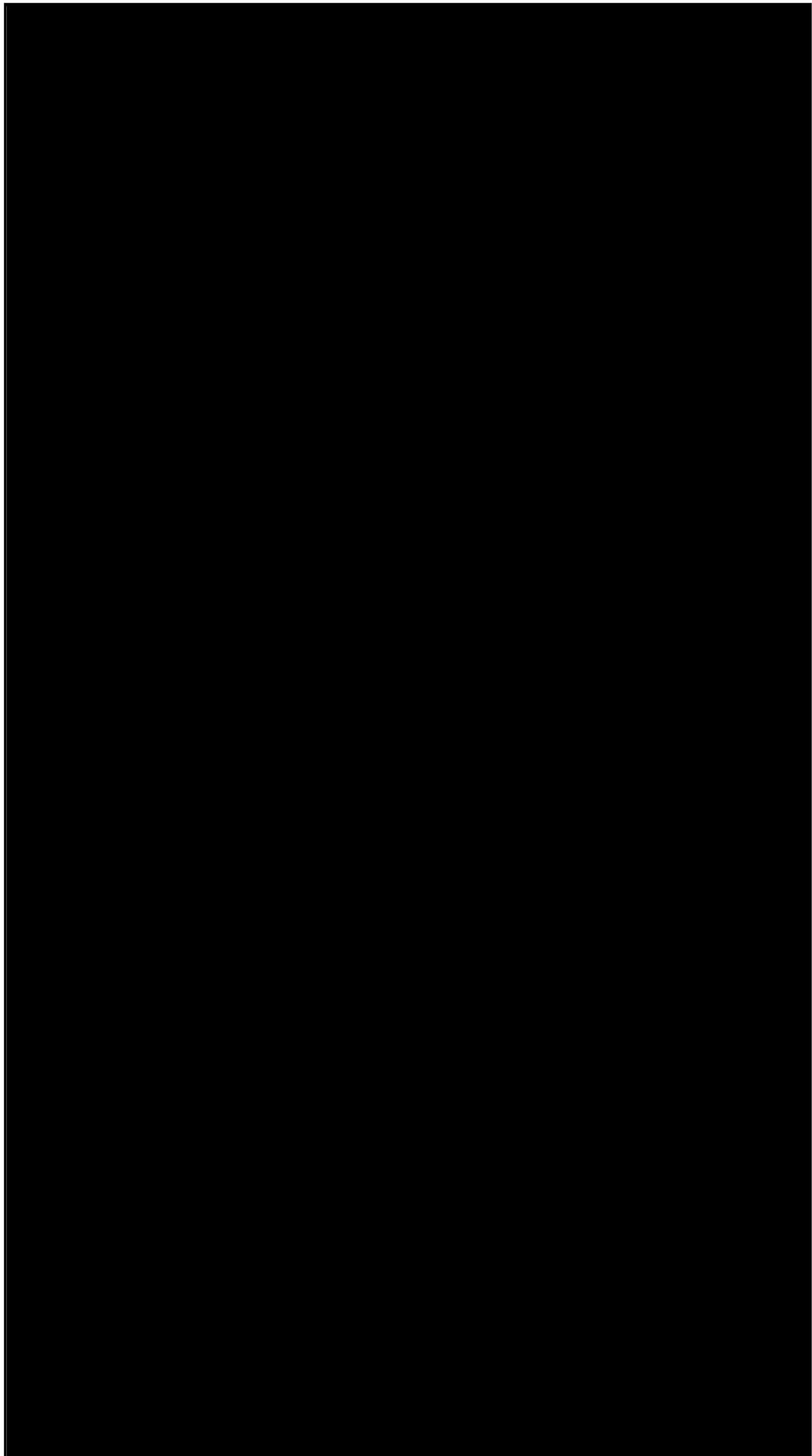
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

48.508.753/0001-39

Razão Social:

LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO *.117.095-****

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0051	4058	6600	0100	339039000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	339039000	R\$ 32,774,18	R\$ 3.670,00	8,93%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**Matrícula:**
352150**Nome Completo:**
FIDEL PEIXOTO SANTANA**Cargo/Função:**
ASSISTENTE DE GESTÃO I**Unidade Administrativa:**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABERABA



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Peixoto Santana** - Gerente Administrativo Regional, em 16/05/2025, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1532761** e o código CRC **D289B318**.

19.09.01010.0012068/2025-17

1532761v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 0051

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0051 - Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	6600 - Piemonte do Paraguaçu
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,00	1.935,00	645,00	645,00	10.065,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.147,44	34.147,44	22.764,96	22.764,96	37.852,56
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.225,82	33.225,82	19.775,68	16.397,72	32.774,18
Região	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74
PAOE	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74
UO	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74
Órgão	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74
Geral	Total do Tesouro		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.308,26	69.308,26	43.185,64	39.807,68	80.691,74

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Manutenção de condicionadores de ar de janela (12.000 BTUs e 10.000 BTUs) e Manutenção de condicionadores de Ar Split 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs	2771	R\$ 62.725,59	R\$ 2.820,00
Instalação de condicionador de ar Split 24.000BTUs, com suporte e demais materiais necessários	2020	R\$ 62.725,59	R\$ 850,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	FIDEL PEIXOTO SANTANA	352150
FISCAL ADMINISTRATIVO	GILVANETE QUEIROZ MATOS	351826
SUPLENTE	THIAGO COSTA DE FARIAS	373786
FISCAL TÉCNICO	THIAGO COSTA DE FARIAS	353786
SUPLENTE	GILVANETE QUEIROZ MATOS	351826

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: THYEGO DE OLIVEIRA MATOS	Matrícula: 353088
Unidade Administrativa: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABERABA	Cargo/Função: PROMOTOR DE JUSTIÇA COORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por **Thyego de Oliveira Matos** - Promotor de Justiça, em 16/05/2025, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1532844** e o código CRC **60226B97**.

19.09.01010.0012068/2025-17

1532844v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA:

0051 - PJR DE ITABERABA

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:

2771 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025

R\$ 62.725,59

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.01010.0012068/2025-17	PJR ITABERABA	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
TOTAL		R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00

**SALDO DISPONÍVEL PARA USO
ATUALIZADO - 2025**

=

R\$ 59.905,59

Dúvidas sobre o preenchimento da planilha, vida a aba >>> [**INSTRUÇÕES**](#)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA: **0051 - PJR DE ITABERABA**

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO: **2020 – INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025 **R\$ 62.725,59**

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.01010.0012068/2025-17	PJR ITABERABA	R\$ 850,00	R\$ 850,00
TOTAL		R\$ 850,00	R\$ 850,00

SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025 = **R\$ 61.875,59**

Dúvidas sobre o preenchimento da planilha, vida a aba >>> [**INSTRUÇÕES**](#)



MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com as atribuições descritas no DOC 1532844

Itaberaba, 19/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Peixoto Santana** - Gerente Administrativo Regional, em 19/05/2025, às 09:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1533962** e o código CRC **BF495A38**.



MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com as atribuições descritas no DOC 1532844

Itaberaba, 19/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gilvanete Queiroz Matos** - Assessora Administrativa I, em 19/05/2025, às 10:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534026** e o código CRC **F6073BBE**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com as atribuições descritas no DOC 1532844

Itaberaba, 19/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Costa De Farias** - Motorista, em 19/05/2025, às 10:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534046** e o código CRC **B6ED42AA**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL - Coordenação de Contratos e convênios,

Encaminhamos o presente processo devidamente instruído para análise de conformidade e seguimento das etapas para realização de dispensa de licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Peixoto Santana** - Gerente Administrativo Regional, em 19/05/2025, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534054** e o código CRC **468CFD2F**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 114/2025, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba**, para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) ares-condicionados na sede da Promotoria de Itaberaba, 03 (três) na PJ de Ruy Barbosa, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, e instalação de (01) um ar-condicionado na PJ de Iaçu, com fornecimento de todos os materiais necessários**.

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

01. Do documento 1530142 relativo à "**Tabela de Preços Orçados**":

- Observamos que não foi utilizada o novo modelo do referido documento, conforme disponibilização em "Anexos" da Base de Conhecimento do processo correlato. Solicitamos anexar novo documento devidamente atualizado;
- Considerando que foi realizada divulgação de aviso no Portal MPBA, solicitamos que no item 2 da Tabela de Preços Orçados (doc 1530142) seja incluída na justificativa para a escolha dos fornecedores pesquisados a referida divulgação em sítio eletrônico;

02. A **certidão municipal** (doc 1530942) está próxima do vencimento (23/05/2025). Sugerimos anexar certidão com novo período de validade, pois a mesma poderá vencer durante a tramitação do processo até a sua autorização;

03. O **comprovante bancário** (doc 1530950) está em nome do sócio da empresa a ser contratada. Solicitamos anexar **comprovante bancário** em nome da empresa a ser contratada, conforme estabelece o item 6.6.1 da Base de Conhecimento correlato. Esclarecemos que o comprovante deverá constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;

04. No **documento SICAF** (doc 1530954): sugerimos anexar documento em nome da razão social da empresa;

05. No documento 1532761 relativo à "**Declaração do Executor Orçamentário**": o percentual do impacto orçamentário está divergente em relação ao valor apresentado na previsão de gasto com a contratação no ano x saldo da dotação. Solicitamos anexar novo documento com o percentual atualizado;

06. Nos documentos 1533040 e 1533047 relativos á "**Memória de Cálculo**": informamos que a unidade informou em ambos documentos que o valor já foi executado, no entanto, esclarecemos que a Unidade só deverá informar as contratações que já foram autorizadas de modo a obtenção do saldo disponível atualizado no exercício vigente. Caso a unidade não tenha contratado nenhum objeto do mesmo ramo de atividade devidamente autorizado com impacto em 2025, solicitamos informar que "não houve contratação com o mesmo PDM com impacto em 2025 até o presente momento".

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/05/2025, às 16:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 19/05/2025, às 16:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534311** e o código CRC **91E644A8**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Instalação de Condicionador de Ar Split 24000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	01	Leonardo de Oliveira Santana Nascimento (Léo Climatização)	48.508.753/0001-39	3670,00	Raphael Felipe de Oliveira Souza Guimarães (Movemaq)	4050,00	M.S Conceição Refrigeração (Polar Refrigeração)	4380,00				
2	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 12.000BTUs	04											
3	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 10.000BTUs	04											

4	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs	<u>04</u>						
5	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	<u>02</u>						
6	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000BTUs	<u>01</u>						

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados foram localizados através de pesquisas on line e checagem de propagandas em redes sociais, indicação de outros fornecedores que trabalham com serviços relacionados na região, bem como divulgação em sítio eletrônico (Portal MPBA)

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01,02 e 03 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 05 dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de 05 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

14/05/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

352150 **Fidel Peixoto Santana**

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa:

PJR ITABERABA



Prefeitura Municipal de Itaberaba

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida [REDACTED]

CNPJ: 13.719.646/0001-75

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000771/2025.E

Nome/Razão Social: **LOS CLIMATIZACAO LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: [REDACTED]

CPF/CNPJ: **48.508.753/0001-39**

Endereço: [REDACTED]
[REDACTED]

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/05/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/06/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600010986520000010850030000771202505207**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://itaberaba.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/05/2025 às 09:49:02



EXTRATO DE CONTA

LOS CLIMATIZACAO LTDA

CPF/CNPJ: 48508753000139 Agência: 1 Conta: 16762394838



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 48.508.753/0001-39

Razão Social: LOS CLIMATIZACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0051	4058	6600	0100	339039000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	339039000	R\$ 32774,18	R\$ 3670,00	11,19%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352150	Nome Completo: FIEL PEIXOTO SANTANA	Cargo/Função: ASSISTENTE DE GESTÃO I
Unidade Administrativa:		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ITABERABA		



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Peixoto Santana** - Gerente Administrativo Regional, em 20/05/2025, às 10:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1535762** e o código CRC **19BE497F**.

19.09.01010.0012068/2025-17

1535762v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA: **0051 - PJR DE ITABERABA**

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO: **2020 – INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025 **R\$ 62.725,59**

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.01010.0012068/2025-17	PJR ITABERABA	R\$ 850,00	com o mesmo PDM com impacto em 2025 até o momento
TOTAL		R\$ 850,00	

SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025 = **R\$ 62.725,59**

Dúvidas sobre o preenchimento da planilha, vida a aba >>> [**INSTRUÇÕES**](#)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA:

0051 - PJR DE ITABERABA

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:

2771 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025

R\$ 62.725,59

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.01010.0012068/2025-17	PJR ITABERABA	R\$ 2.820,00	com o mesmo PDM com impacto em 2025 até o momento
TOTAL		R\$ 2.820,00	

**SALDO DISPONÍVEL PARA USO
ATUALIZADO - 2025**

=

R\$ 62.725,59

Dúvidas sobre o preenchimento da planilha, vida a aba >>> [**INSTRUÇÕES**](#)

MANIFESTAÇÃO

À DCCL - Coordenação de Contratos e convênios,

Devolvo os autos após conclusão das diligências solicitadas no Despacho CEACC - Saneador (1534311)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Peixoto Santana** - Gerente Administrativo Regional, em 20/05/2025, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1535974** e o código CRC **393F390F**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **48.508.753/0001-39**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1536058).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 20/05/2025, às 11:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536045** e o código CRC **9CAB329D**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 48.508.753/0001-39

Razão Social: LOS CLIMATIZACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 20/05/2025 11:35

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.508.753/0001-39**

Razão Social: **LOS CLIMATIZACAO LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/08/2025**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

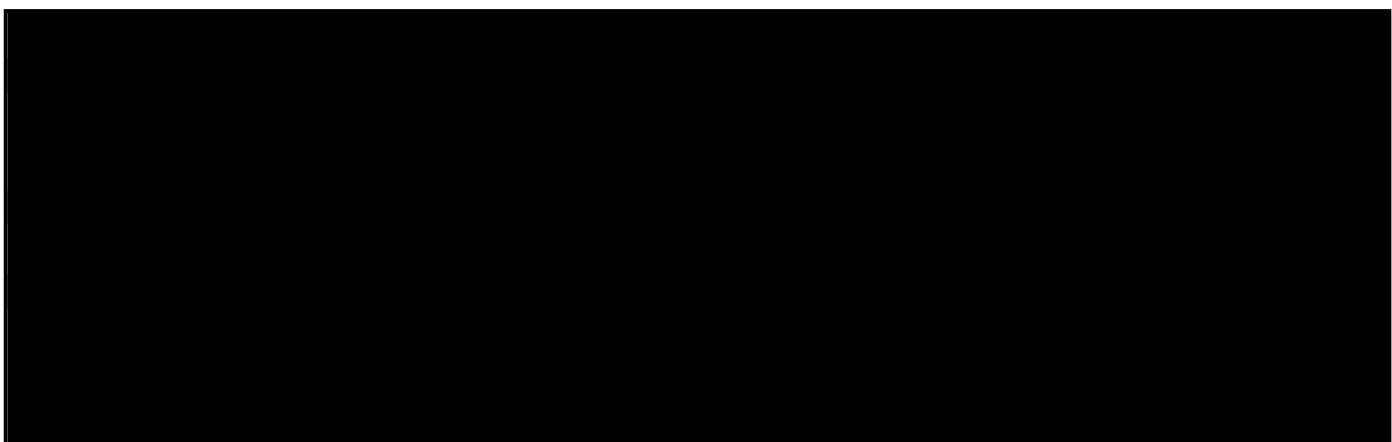
Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.508.753/0001-39
Razão Social: LOS CLIMATIZACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2025 11:36:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOS CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ: **48.508.753/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:36:32 do dia 20/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NG5G200525113632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2025 às 11:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682C.9384.63DF.8812 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 20/05/2025 11:36:00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 48508753000139

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos ausência de assinatura na Tabela de Preços Orçados. Solicitamos anexar tabela devidamente assinada, após, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 20/05/2025, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536019** e o código CRC **AF1F4BE6**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Instalação de Condicionador de Ar Split 24000 BTUs com suporte e demais materiais necessários	01	Leonardo de Oliveira Santana Nascimento (Léo Climatização)	48.508.753/0001-39	3670,00	Raphael Felipe de Oliveira Souza Guimarães (Movemaq)	4050,00	M.S Conceição Refrigeração (Polar Refrigeração)	4380,00				
2	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 12.000BTUs	04											
3	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar de janela 10.000BTUs	04											

4	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 12.000BTUs	<u>04</u>						
5	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 18.000BTUs	<u>02</u>						
6	Manutenção preventiva e corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000BTUs	<u>01</u>						

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados foram localizados através de pesquisas on line e checagem de propagandas em redes sociais, indicação de outros fornecedores que trabalham com serviços relacionados na região, bem como divulgação em sítio eletrônico (Portal MPBA)

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01,02 e 03 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 05 dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de 05 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

14/05/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

352150 **Fidel Peixoto Santana**

Unidade Administrativa:

PJR ITABERABA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente



FIDEL PEIXOTO SANTANA
Data: 20/05/2025 10:13:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 114/2025, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba**, para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) ares-condicionados na sede da Promotoria de Itaberaba, 03 (três) na PJ de Ruy Barbosa, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, e instalação de (01) um ar-condicionado na PJ de Iaçu, com fornecimento de todos os materiais necessários**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1507921) e no Termo de Referência (doc 1510941).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **48.508.753/0001-39**, pelo preço total de **R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais)**, conforme proposta 1530186.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na Comunicação Interna 1510963.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0051 – Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1535762).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 21/05/2025, às 08:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 21/05/2025, às 08:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1537150** e o código CRC **902** [REDACTED].



DECISÃO

DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.1537150), autorizo a contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica, catalogada sob o nº 114/2025, em favor da empresa **LOS CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **48.508.753/0001-39**, pelo preço total de **R\$ 3.670,00** (três mil seiscentos e setenta reais), conforme proposta 1530186, para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado na sede da Promotoria de Itaberaba, 03 (três) na Promotoria de Ruy Barbosa, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, e instalação de (01) um ar-condicionado na Promotoria de Iaçú, com fornecimento de todos os materiais necessários**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1507921) e no Termo de Referência (doc. 1510941).

Por fim, informo a Portaria nº 267/2025, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/05/2025, às 18:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1540113** e o código CRC **EF86D96E**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 95/2025

Última atualização 23/05/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000130/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) ares-condicionados na sede da Promotoria de Itaberaba, 03 (três) na PJ de Ruy Barbosa, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, e instalação de (01) um ar-condicionado na PJ de Iaçu, com fornecimento de todos os materiais necessários

Informação complementar:

Dispensa de Licitação nº 114/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0051 – Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.670,00	R\$ 3.670,00

Itens

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
5	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	13	R\$ 140,00
6	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	2	R\$ 500,00
7	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Rei - (Parede / Sistemas) Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Rei - (Parede / Sistemas)	1	R\$ 850,00

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Dispensa de Licitação Nº 114/2025

Enviado por milena.nascimento em qua, 07/05/2025 – 15:40

Processo nº:

19.09.01010.0012068/2025-17

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quarta-feira, Maio 7, 2025 – 15:45

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) ares-condicionados na sede da Promotoria de Itaberaba, 03 (três) na PJ de Ruy Barbosa, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, e instalação de (01) um ar-condicionado na PJ de Iaçu, com fornecimento de todos os materiais necessários

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0051 – Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba



Data da Publicação do Aviso: 07/05/2025

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/130>

Arquivos:

[Aviso de Dispensa de Licitação](#)

[Termo de Referência](#)

[Modelo de Proposta](#)



PORATARIA

PORATARIA Nº 267/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01010.0012068/2025-17, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 114/2025, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado na sede da Promotoria de Itaberaba, 03 (três) na Promotoria de Ruy Barbosa, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerado e serviços afins, e instalação de (01) um ar-condicionado na Promotoria de Iaçu, com fornecimento de todos os materiais necessários.

GESTOR DO CONTRATO: Fidel Peixoto Santana, matrícula 352.150.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Gilvanete Queiroz Matos, matrícula 351.826 e Thiago Costa de Farias, matrícula 373.786 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Thiago Costa de Farias, matrícula 373.786 e Gilvanete Queiroz Matos, matrícula 351.826 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/05/2025, às 15:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1541327** e o código CRC **B870E473**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação** Nº 114/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://www.gov.br) (www.gov.br)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.mpb.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 23/05/2025, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542227** e o código CRC **0451BCD5**.